



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SGGD nº 4, de 12-02-2025

Estabelece os procedimentos para solicitação e realização de perícias médicas de avaliação biopsicossocial, destinadas a subsidiar a concessão de aposentadoria especial para servidores com deficiência, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 65.964, de 27 de agosto de 2021

O Secretário de Gestão e Governo Digital, à vista do disposto no artigo 75, do decreto nº 69.234, de 23 de dezembro de 2024,

Resolve:

Artigo 1º - As perícias médicas de avaliação biopsicossocial com a finalidade de subsidiar a concessão da aposentadoria especial do servidor com deficiência, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 65.964, de 27 de agosto de 2021, serão realizadas pela Coordenadoria de Ingresso, Licenças, Readaptação e Aposentadoria, da Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME, órgão médico oficial, e pelas unidades autorizadas e credenciadas.

§ 1º - Caberá às unidades de que trata o “caput” deste artigo observar os critérios e protocolos estabelecidos pela DPME, para a realização das perícias médicas de que trata esta Resolução.

§ 2º - As perícias médicas de que trata o “caput” deste artigo deverão ser realizadas conforme modelo disponibilizado pela DPME.

Artigo 2º - Caberá aos órgãos setoriais e subsetoriais do Sistema de Administração de Pessoal, encaminhar os pedidos para a realização da perícia de que trata o artigo 1º desta Resolução à Coordenadoria de Ingresso, Licenças, Readaptação e Aposentadoria de acordo com comunicado a ser expedido pela DPME.

Artigo 3º - O servidor será convocado para a realização da avaliação biopsicossocial por meio de publicação no Diário Oficial do Estado – DOESP.

Parágrafo único - Concluída a avaliação a DPME encaminhará o laudo para o órgão requisitante para as demais providências junto à São Paulo Previdência - SPPREV.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital